



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD N.º 2024.06.002

Data: 07 de Junho de 2024.

1 – OBJETO

Aquisição de Centrais de Ar Condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Potengi-CE.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

3 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de Centrais de Ar Condicionado para a Câmara Municipal pode ser justificada por diversas razões; segue justificativas relevantes para essa aquisição:

A Câmara Municipal de Potengi recentemente concluiu a obra de construção e ampliação do prédio, com a inclusão de novas salas para melhor atender às necessidades administrativas e do corpo legislativo municipal. Para garantir o conforto e a produtividade dos ocupantes das novas salas, é essencial a aquisição de centrais de ar condicionados.

Necessidade de Centrais de Ar Condicionado

O clima quente de Potengi torna o ar condicionado essencial e indispensável para garantir um ambiente de trabalho confortável e produtivo. As novas salas, ainda sem climatização, podem se tornar extremamente desconfortáveis durante os períodos mais quentes do ano, afetando negativamente a saúde e o bem-estar dos ocupantes.

A instalação de centrais de ar condicionado trará diversos benefícios, como:

Melhoria do conforto térmico:

As centrais de ar condicionado garantirão um ambiente fresco e agradável, mesmo durante os dias mais quentes, o que contribuirá para a saúde, o bem-estar e a produtividade dos ocupantes das salas.

Redução da fadiga:

O calor excessivo pode levar à fadiga e à dificuldade de concentração, afetando negativamente o desempenho profissional. As centrais de ar condicionado ajudarão a reduzir a fadiga e a melhorar o foco dos ocupantes das salas.

Prevenção de doenças:

O calor excessivo pode contribuir para o desenvolvimento de doenças respiratórias e outros problemas de saúde. As centrais de ar condicionado ajudarão a controlar a temperatura e a umidade das salas, prevenindo doenças e promovendo a saúde dos ocupantes.

Melhoria da imagem da Câmara Municipal:

A instalação de centrais de ar condicionado demonstrará o compromisso da Câmara Municipal com o bem-estar dos seus funcionários e visitantes, contribuindo para a melhoria da imagem da instituição.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

Conclusão

A aquisição de centrais de ar condicionado para Câmara Municipal de Potengi é um investimento essencial para garantir o conforto, a saúde, a produtividade e o bem-estar dos ocupantes das salas. As novas centrais de ar condicionado proporcionarão um ambiente de trabalho fresco e agradável, A instalação de centrais de ar condicionado também demonstrarão o compromisso da Câmara Municipal com o bem-estar de seus funcionários e visitantes, contribuindo para a melhoria da imagem da instituição.

4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Central de Ar Condicionado de 9.000 BTUS	02	UNDS		
2	Central de Ar Condicionado de 12.000 BTUS	1	UNDS		
VALOR GLOBAL:					R\$ 0,00

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato terá vigência da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcelas mensais e consecutivas após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal. - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de POTENGI.

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

12.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.

12.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Potengi: camarapotengi@gmail.com ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.

12.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO seguinte, do presente Termo de Referência.

Antonia Vanessa da Silva Souza

Responsável Setor de Compras/Serviços



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

ANEXO

Ao setor de Compras e Serviços
Câmara Municipal de Potengi/CE

Em atendimento ao Termo de Referência **DFD N.º 2024.06.002**, segue abaixo os valores da nossa proposta de preços:

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Central de Ar Condicionado de 9.000 BTUS	02	UNDS		
2	Central de Ar Condicionado de 12.000 BTUS	1	UNDS		
VALOR GLOBAL:					R\$ 0,00

NOME PROPONENTE: insira aqui o nome da empresa

ENDEREÇO: insira aqui o endereço da empresa

CPF/CNPJ: insira aqui o CNPJ da empresa

Contato: insira aqui o contato da empresa

Email: insira aqui o E-mail da empresa

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Data: ___ / _____ / _____

Assinatura do representante pela empresa proponente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os serviços objeto: Aquisição de Centrais de Ar Condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Potengi-CE, referente ao processo DFD N.º 2024.06.002

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: camarapotengi@gmail.com ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

Prazo máximo para recebimento de coletas de preços: 13 de Junho de 2024

Potengi/CE, 10 de Junho de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.